



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 107 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS(AS), EQUIPE DE APOIO, ANÁLISE DE CRC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e, de acordo com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, do Art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e Art. 7º, II do Decreto Municipal 7508/05;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Superintendência, conforme as disposições da Lei 8.666/93, pelo período de 01 (um) ano, os empregados públicos FRANCIELLE C. S. FERRACIOLI BAIÃO, CAROLINE MEHLER, ELIZABET PANCA, BRUNA CALLONI, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, JOCELITO DOUGLAS SPECK, ROSELI MELNEK, VALDIR FIORIN JÚNIOR e THIAGO GAZANIGA PINHEIRO.

**Parágrafo Primeiro** - Fica designado o empregado público VALDIR FIORIN JÚNIOR para presidir a referida Comissão e GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI para substituí-lo em eventuais faltas e impedimentos.

**Parágrafo Segundo** - Determina-se que a secretaria dos trabalhos da referida Comissão será exercida pela empregada pública efetiva CAROLINE MEHLER.

**Art. 2º** - Nomear os empregados públicos CAROLINE MEHLER, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, HERIVELTON VIEIRA, MÉDELIN PITREZ DOS SANTOS, ELIZABET PANCA, VALDIR FIORIN JÚNIOR, como PREGOEIROS(AS) e também como EQUIPE DE APOIO para atuarem nas licitações de modalidade Pregão desta Autarquia.

**Art. 3º** – Nomear os empregados públicos **ANDERSON DE SOUZA, ELIZABET PANCA, EZEQUIEL FELIPE S. PACHECO, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, JOCELITO DOUGLAS SPECK, JEAN CARLOS POTRICH, THIAGO GAZANIGA PINHEIRO, MEDELIN PITREZ DOS SANTOS e TRYCIA REGINA DA SILVA**, para



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

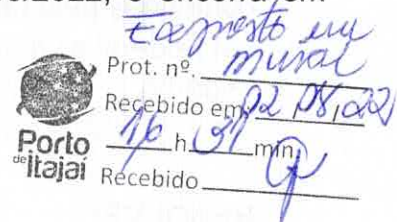
comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE EMISSÃO DE CRC - Certificado de Registro Cadastral desta Superintendência, conforme Edital 006/2014.

**Art. 4º** - Os empregados públicos ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

**Art. 5º** - O prazo de vigência desta Portaria inicia-se em 05/08/2022, e encerra em 05/08/2023.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.



Itajaí, 02 de agosto de 2022.

**Fábio da Veiga**  
Superintendente do Porto de Itajaí